

Sobre a Comissão de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora

1. O que é a Comissão de Ética da UFJF?

De acordo com o Código de Ética da UFJF, a Universidade deverá manter uma **Comissão de Ética**, que, dentre as suas principais atribuições, é uma instância consultiva da Universidade para assuntos de natureza ética. À Comissão de Ética também cabe:

- conhecer e decidir sobre denúncias fundamentadas formuladas contra membros da UFJF, por infringência às normas do Código de Ética da UFJF, bem como do Código de Ética do Servidor Civil Federal;
- apurar, de ofício, sempre respeitando o direito fundamental ao devido processo, a ocorrência das infrações éticas, respeitando a ampla defesa e o contraditório;
- encaminhar suas conclusões às autoridades competentes para as providências cabíveis;
- orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor docente, técnicos-administrativos em educação (TAE) ou discente, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do meio ambiente e patrimônio público;
- atuar em conciliação, reparação, acordo de conduta pessoal e profissional ou processo de apuração ética diante de fato ou conduta configurada como descumprimento ao padrão ético recomendado aos membros da UFJF;
- dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as normas e orientações gerais do direito brasileiro vigente - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as normas e orientações gerais do direito brasileiro vigente;

A Comissão de Ética da UFJF é constituída por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos pelo Conselho Superior, com mandato de 3 (três) anos. A atual composição da Comissão de Ética da UFJF foi definida pela Resolução nº 78/2021 do Conselho Superior.

2. Como são encaminhadas denúncias à Comissão de Ética?

De acordo com o Código de Conduta Ética da UFJF, as denúncias encaminhadas à Comissão de Ética deverão ser encaminhadas à Ouvidoria Geral ou à Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas da UFJF, assim como à Comissão de Ética nos canais de realização de consulta (especialmente pelo email: comissao.etica@ufjf.br), que abrirá processo específico no SEI para a

Comissão de Ética instruir e decidir. Atenção: as denúncias deverão ser enviadas devidamente fundamentadas e assinadas.

O encaminhamento de denúncias à Ouvidoria da UFJF é feito através da plataforma Fala.BR. Mais informações sobre o procedimento estão disponíveis no site da Ouvidoria da UFJF: <https://www2.ufjf.br/ufjf/contato/ouvidoria/> e <https://www2.ufjf.br/comissaodeetica/>

É importante lembrar que o Código de Conduta Ética da UFJF prevê que qualquer órgão ou servidor da UFJF que receber denúncia de infração ao Código de Conduta Ética deverá encaminhá-la à Ouvidoria Geral ou à Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas da Instituição.

A denúncia pode ser anônima? Estabelece o Código que, quando o autor da denúncia não se identificar, a Comissão de Ética poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário.

3. Feita a denúncia, qual o procedimento adotado na Comissão de Ética?

A tramitação do processo no Conselho de Ética será feita pelo SEI, com restrição de acesso, até a decisão final, quando deixará de ter o caráter de acesso restrito, respeitado eventual direito à privacidade e intimidade, bem como os documentos sigilosos.

Instaurado e instruído o processo tramitará de acordo com o que dispõe a Resolução 10 de 2008, a Comissão de Ética notificará o acusado para manifestar-se, por escrito, no prazo de 10 dias, quando deverá apresentar as provas documentais que pretender.

A Comissão sorteará membro relator para cada caso dentre os seus membros.

Ao longo de seus trabalhos, prevê o Código de Conduta Ética da UFJF que a Comissão de Ética poderá:

- Requisitar os documentos que entender necessários à instrução probatória;
- Promover diligências;
- Convocar todo e qualquer membro da Universidade para prestar esclarecimentos;
- Solicitar parecer *ad hoc* de membros da Universidade, ou de fora dela, desde que não gere despesas à Universidade.

4. Quais os desfechos possíveis para uma denúncia após apreciação pela Comissão de Ética?

Concluída a instrução processual, o relator elaborará relatório e a Comissão de Ética proferirá decisão conclusiva e fundamentada.

A Comissão de Ética obrigatoriamente deverá tomar decisão final fundamentada, que poderá ser:

- Censura ética;
- Recomendação de abertura de processo disciplinar, se a gravidade da conduta assim o exigir;
- Arquivamento do processo, quando não houver caracterização de desvio ético;
- Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

No caso de haver a censura ética, a Comissão encaminhará a decisão para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para inclusão nos assentos funcionais do servidor e deverá ser analisada para fins de progressão e avaliação de desempenho funcional.

A decisão da Comissão de Ética será resumida e publicizada em ementa, com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação. A Comissão notificará as partes para o conhecimento da decisão.